



LEI N° 3.649, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 158.562,64

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 158.562,64 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2300-APOIO FINANCEIRO – PAB

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 80.000,00

339030.00.00-Material de Consumo 10.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

2302-APOIO FINANCEIRO – PAB

339032.00.00-Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita 58.562,64

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aliné Grandini-Jarces

Secretário de Infraestrutura e Administração

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 27/04/2018

Edição nº 593/



LEI N° 3.649, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 158.562,64

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 158.562,64 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2300-APOIO FINANCEIRO – PAB

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 80.000,00

339030.00.00-Material de Consumo 10.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

2302-APOIO FINANCEIRO – PAB

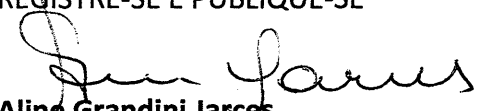
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita 58.562,64

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aline Grandini Jarces

Secretário de Infraestrutura e Administração

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 27 / 04 / 2018

Edição nº 593 /